



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 66/2021

Autoria: Poder Executivo

Assunto: Fixa normas e critérios e cria o programa habitacional "Viver sem Risco" através de recurso próprio e de fonte financiadora externa, através do programa "Pró-Moradia", no município de Cordeirópolis e dá outras providências.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I - RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 66/2021, de iniciativa do Executivo Municipal, que Fixa normas e critérios e cria o programa habitacional "Viver sem Risco" no município de Cordeirópolis e dá outras providências.

Às fls. 02/04 consta a mensagem exarada pelo Exmo. Prefeito Municipal explicitando as razões da propositura e às fls. 08/11 os termos da lei a ser submetida a esta Câmara.

O parecer nº 066/2021 da Diretoria Jurídica concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto (fls. 13/16).

Consultado o IBAM, este emitiu parecer informando que a propositura é insuficiente para autorizar o Município a contratar financiamento, servindo-se apenas como divulgação de ato governamental (fls. 17/18).

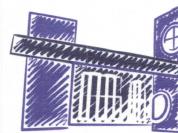
A Comissão de Justiça e Redação opinou pela constitucionalidade e legalidade da propositura (fls. 28).



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



II - DA ANÁLISE DO MÉRITO

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta câmara, à comissão de finanças e orçamento compete opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto não representa despesas para o erário nem acarretará qualquer repercussão na Lei Orçamentária vigente.

Isto porque o projeto traz somente normas de constituição e regulamentação do projeto "Viver Sem Risco". Conforme exposto no parágrafo único do art. 1º da propositura, as despesas para execução deste programa já foram tratadas e autorizadas pela Lei nº 3.133/2019, encartada às fls. 24/26, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa PRÓ MORADIA - FINANCIAMENTO - PROGRAMA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL ATRAVES DO PODER PÚBLICO destinado a desocupação e reassentamento de famílias em Cordeirópolis, Estado de São Paulo e a oferecer garantias e dá outras providências*".

Sendo assim, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto de Lei.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pela submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de novembro de 2021.

David Rafael Sabino de Godoy
Vereador

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador

Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jaffet - Cordeirópolis/SP - CEP 13490-970²